EDITAL N°. 04/2020/IFAM/*CAMPUS* LÁBREA

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO – PCCT, PARA O ANO LETIVO 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.214 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 109, Seção 2, pág. 27 em 07/06/2019 e, a Resolução nº 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Nova Organização Didático-Acadêmica do IFAM, **bem como o Manual de Trabalho de Curso Técnicos do Instituto Federal do Amazonas de 2018**, torna público o presente **EDITAL de Seleção para Projetos de Conclusão de Curso Técnico - PCCT para o Ano Letivo de 2020.**

1. DA FINALIDADE

1.1 Normatizar os procedimentos para a realização do Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT no âmbito deste *campus*.

1.2 Desenvolver projeto técnico no âmbito interno de deste IFAM/Campus Lábrea, que deverá substituir o Estágio Profissional Supervisionado para a conclusão do curso técnico.

2. DA ELABORAÇÃO

2.2 De acordo com as normas contidas Manual TCC IFAM/2018:

2.2.1 O Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT), no âmbito do IFAM, é um documento que trata da apresentação estruturada de uma proposta de pesquisa de natureza prática ou teórica, desenvolvida a partir de temas relacionados com a formação profissional do discente, que se finaliza com a sistematização dos resultados da pesquisa sob a forma de um **Relatório Científico**.

A execução do PCCT implica em:

a) Elaboração e apresentação de um **pré-projeto**;

b) Elaboração, apresentação e defesa de **relatório científico**.

A estrutura deve ser utilizada pelos Cursos Técnicos de Nível Médio nas Formas Integrada, Subsequente e Concomitante, inclusive nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos e na Educação à Distância

3. DAS COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

3.1 compete ao orientador sugerir, propor, orientar e avaliar o PCCT para que atenda aos critérios da pesquisa científica, zelando pela execução das atividades e pela redação final (**relatório cientifico**).

3.2 acompanhar e monitorar o desenvolvimento das atividades programadas junto ao aluno finalista, computando o tempo dedicado a sua carga horária semanal. (Registro via PIT no caso de docentes).

3.3 Orientar a produção e formatação junto ao aluno da versão final do **relatório cientifico**, assim como a defesa.

3.4 Comunicar por escrito à coordenação de pesquisa, coordenação de curso e a CREE a desistência do discente ou a troca de orientador.

3.5 Comunicar por escrito ao coordenador do curso, qualquer fato, sugestão ou irregularidade ao longo da orientação, para devidas providências.

3.6 Presidir a banca avaliadora do trabalho.

4. DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DO CURSO

4.1 Orientar os alunos quanto a escolha das modalidades de trabalhos de conclusão de curso técnico.

4.2 Acompanhar o processo de escolha do orientador, bem como o andamento dos trabalhos.

4.3 Organizar junto da coordenação de estágio as bancas de defesa.

4.4 Acompanhar junto a coordenação de estágio o andamento das atividades de conclusão de curso.

5. DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO DE RELAÇÃO ESTÁGIO E EGRESSOS – CREE.

5.1 Ajustar as condições de realização do Trabalho de Conclusão de Curso Técnico;

5.2 Assegurar a legalidade do processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso Técnico;

5.3 Efetuar matrícula do PCCT, mantendo o número de matrícula do discente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmico - SIGAA do IFAM;

5.4 Manter sob sua guarda o dossiê do discente, devendo encaminhá-lo aos setores competentes após a conclusão do Estágio;

5.5 Promover reuniões com os discentes e orientadores para fins de orientações quanto ao processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso Técnico;

5.6 Analisar, junto ao Coordenador do Curso, a substituição do professor orientador durante a realização do estágio, mediante requisição escrita e fundamentada do discente/estagiário ou do professor orientador;

5.7 Encaminhar à Banca Examinadora o artigo, relatório e, com no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, considerando a data definida para respectiva defesa;

5.8 Analisar a solicitação de prorrogação de prazo para devolução do Relatório Final de Estágio corrigido, emitindo parecer favorável ou não.

6. DAS COMPETÊNCIAS DO DISCENTE

6.1 Estar ciente quanto suas obrigações relacionadas ao trabalho de conclusão de curso.

6.2 Apresentar uma proposta de trabalho segundo as modalidades apresentadas nesse edital.

6.3 Estar atento às orientações feitas pelo professor/técnico orientador.

6.4 Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

6.5 Entregar mensalmente as frequências assinadas pelo orientador;

6.6 Zelar pela qualidade do trabalho realizado obedecendo às normas cultas da Língua Portuguesa mantendo a formatação conforme o Manual do TCC do IFAM, vigente.

6.7 Realizar defesa diante de uma banca avaliadora presidida pelo orientador. Onde devem ser apresentados os resultados dos trabalhos executados.

7. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

7.1 A realização do processo estará a cargo da Coordenação de Extensão do *Campus* Lábrea, cabendo a responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como estabelecer junto às coordenações de cursos, a divulgação dos prazos, calendário de defesas e demais informações relativas ao PCCT.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições deverão seguir os seguintes passos.

8.1.1 Período de inscrição: 23/11/2020 a 08/12/2020**.**

8.1.2 As inscrições se darão no setor do Protocolo, por meio da entrega da ficha de inscrição (Anexo I) e carta de anuência (Anexo II) e pré-projeto (anexo III), devidamente assinados pelo orientador.

8.1.3 As inscrições destinam-se aos alunos matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada (3º ano), Subsequente (a partir do último módulo) e na Modalidade em Educação a Distância EaD finalista (concluintes) com pendência no Estágio Profissional Supervisionado do **IFAM** – *Campus* Lábrea.

8.1.4 É vedada a participação de alunos que se encontrem estagiando ou com carga horária de estágio concluída.

9. DA EXECUÇÃO

9.1 O Projeto terá duração conforme a carga horária constante no plano de cada curso, distribuídas de acordo com o orientador do Projeto, a serem executadas nas dependências da Instituição e/ou em pesquisa em campo.

9.2 Cada projeto é único e deverá ser executado no máximo em 03 (três) alunos, mesmo que integre um projeto maior do orientador.

9.3 O aluno deverá, obrigatoriamente, cumprir uma jornada de, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 06 (seis) horas diárias para a execução do projeto.

9.4 Após iniciar o Projeto, o aluno deverá entregar mensalmente no CREE, até o 5º dia útil do mês subsequente, a Folha de Frequência e Ficha de Acompanhamento de Atividades que deverão obrigatoriamente ser assinadas pelo aluno e orientador, as quais serão imprescindíveis para o cumprimento da carga horária do projeto.

9.5 O aluno que atrasar a entrega dos documentos citados no item 9.4 por mais de 5 dias sem justificativa formal, terá seu projeto cancelado pelo Departamento, por caracterizar não cumprimento das atividades.

10. DA CONCLUSÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1 O orientador deverá sugerir 2 (dois) membros e 1 (um) suplente (previamente consultados), para junto a ele formar a banca avaliadora do trabalho.

10.2 Quanto à banca avaliadora, poderá ser formada por no máximo um membro externo, desde que comprovada sua experiência acadêmica, profissional e/ou pesquisa relacionada ao tema.

10.3 A Coordenação de estágio, deverá convidar e convocar os membros da banca avaliadora para a apresentação de defesa dos trabalhos, bem como certificar a participação dos mesmos.

10.4 O discente deverá entregar **3 (três) vias impressas** do trabalho final para Coordenação de Estágio e Egressos - CREE, sendo este responsável pelo repasse para a banca avaliadora com até 15 (quinze) dias de antecedência à apresentação do trabalho.

10.5 O não cumprimento dos prazos acarretará a não realização da defesa.

10.6 O discente deverá fazer a apresentação de seu trabalho conforme normas estabelecidas pela CREE, perante banca examinadora formada pelo professor (orientador) e mais 2 (dois) membros convidados da área referente ao tema do Projeto, sendo aprovado o aluno que alcançar nota maior ou igual a 6,0 (seis).

10.7 A versão final, caso seja aprovado com ressalvas, deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias com as possíveis correções sugeridas pela banca.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo 1 deste edital ou o descumprimento de alguma das cláusulas poderá ser caracterizado como desistência do PCCT ou indeferimento da inscrição.

11.2 O discente deverá protocolar via requerimento uma cópia do trabalho **relatório cientifico** em formato digital (CD ou DVD) destinadas a compor o acervo da biblioteca do *Campus.*

11.3 Caso o PCCT seja reprovado na avaliação perante a banca, será dada uma nova oportunidade para apresentar em um prazo não superior a 30 (trinta) dias.

11.4 Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

11.5 Outras informações poderão ser obtidas por meio da CREE do IFAM- *Campus* Lábrea.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
19/11/2020	Lançamento do Edital	Site e mural do Campus
23/11/2020 a 08/12/2020	Período de Inscrição no Projeto	Protocolo do Campus
09/12/2020	Homologação da inscrição	Mural do Campus
10/12/2020 a 14/12/2020	Análise dos projetos	Comissão específica
15/12/2020	Divulgação do resultado preliminar	Mural do Campus
16/12/2020	Período para Recurso	Protocolo do Campus
17/12/2020	Análise dos recursos impetrados	Comissão específica
18/12/2020	Divulgação da análise dos recursos	Mural do Campus
21/12/2020	Divulgação do resultado final da seleção	Site e mural do Campus
01/03/2021 a 03/03/2021	Período para entrega dos trabalhos	Coordenação de curso/ Coordenação de Estágio
15/03/2021 a 18/03/2021	Período de defesa pública dos projetos	Campus Lábrea

RODRIGO FERREIRA DE LIMA
Diretor Geral Substituto do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019
Portaria Nº 1.214 - GR/IFAM/2019

Registro nº_____/____
Em: _____/_____/_____

EDITAL N°. 04/2020 – GDG/IFAM/*CAMPUS* LÁBREA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO - PCCT

Curso Técnico		
Turma		**Ano de Conclusão**

Tema do Trabalho	
Descrição do tema	

DADOS DOS INTEGRANTES	
01	**Nome completo**
	Matrícula
	Telefone
	E-mail
02	**Nome completo**
	Matrícula
	Telefone
	E-mail
03	**Nome completo**
	Matrícula
	Telefone
	E-mail

Sob a orientação do Professor (a): _____.

Os alunos aptos à realização do PCCT deverão solicitar matrícula, via protocolo a Coordenação de Relação Estágio e Egressos – CREE.

I) **Ficha de Matrícula, com o AVAL do orientador;**

II) **Pré- projeto**

III) **1 foto 3X4**

Lábrea, _____/_____/2020.

Registro nº_____/____
Em: _____/_____/_____

EDITAL N°. 04/2020 – GDG/IFAM/*CAMPUS* LÁBREA

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA PARA ORIENTAÇÃO DO PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO - PCCT

Venho, por meio desta, formalizar o meu aceite para orientar os (as) discente(s) abaixo relacionados, do curso Técnico _____ no PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO. Ficando sob a minha responsabilidade e dos (as) acadêmicos (as) o compromisso em realizá-lo com a qualidade exigida.

1 _____ matrícula nº_____.

2 _____ matrícula nº_____ .

3 _____ matrícula nº _____ .

Lábrea, _____ de _____ de 2020.

_____
Orientador

EDITAL N°. 04/2020 – GDG/IFAM/*CAMPUS* LÁBREA

ANEXO III

ORIENTAÇÕES

ESTRUTURA OBRIGATÓRIA DO PRÉ-PROJETO:

- Capa
- Folha de rosto
- Sumário
- Introdução
- Justificativa
- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos
- Metodologia da pesquisa
- Cronograma de Atividades

ESTRUTURA OBRIGATÓRIA DO RELATÓRIO CIENTÍFICO:

- Capa
- Folha de Rosto
-Verso da Folha de Rosto
- Ficha de Catalográfica
- Resumo na língua vernácula
- Sumário
- Elementos textuais: Introdução, conclusão e considerações finais
- Referências

Observar a necessidade de inserir elementos opcionais e seguir o instituído na NBR10719/2015, que trata do relatório técnico e/ou científico, para questões específicas de que não se trate no Manual TCC IFAM/2018.

Na folha de rosto, em nota que especifica a natureza do trabalho, devem ser acrescentados o número da matrícula, acompanhada da sigla da Coordenação de Relações Estágios e Egressos, dados sobre o curso e tema do trabalho. No verso da folha de rosto devem-se incluir dados do pesquisador, da empresa e do orientador, conforme o Manual TCC IFAM/2018.

Lábrea, 18 de novembro de 2020

RODRIGO FERREIRA DE LIMA
Diretor Geral Substituto do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019
Portaria Nº 1.214 - GR/IFAM/2019